

2º CARDENO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

CONSULTA 1

Gostaríamos de saber como devemos programar a visita ao local da obra?

Resposta: Conforme disposto no item 10 do TR:

*A visita técnica ao local, objeto das futuras intervenções, é facultativa. No entanto, a licitante deverá apresentar a Declaração contida no Anexo A deste TR. **Caso a licitante opte em realizar a visita poderá agendar através do Tel 71-3202-4420***

Em, 06/10/2023

COPEL